

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°734/72

Aprovado em 5/6/72

PROCESSO N°: 1025/72

INTERESSADO: André A. Jacquemin

ASSUNTO : Contratação como Professor Colaborador - Dept° de Educação da FFCL de Assis.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Pe. Aldemar Moreira

HISTÓRICO

O Sr. André A. Jacquemin está lecionando na FFCL de Ribeirão Preto, em tempo integral. A FFCL, de Assis solicitou de acordo com o Regimento Geral dos Institutos Isolados, art. 69, regulamentado em Portaria n° 23 da CESESP, de 7.12.71 que se aplicasse também o referido Professor a colaborar na Instalação do Curso para Formação de Psicólogos, durante dois dias por semana, como Professor Colaborador.

FUNDAMENTAÇÃO

A CESESP instruiu adequadamente o pedido e manifesta-se de acordo por "terem sido atendidas todas as exigências contidas neste diploma legal", isto é, na Portaria n° 23, (fls. 9).

CONCLUSÃO

Nada há a opor à referida colaboração e por isso também opino favoravelmente.

São Paulo, 5 de maio de 1972

a) Pe. Aldemar Moreira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

São Paulo, 15 de Maio do 1972.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente